



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

Ata número 01 da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários – Edital nº 31/SMAd/2018.

Aos quatorze dias de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Administração, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 49/SG/2018 para fazer os devidos registros ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários de nível médio e superior. Transcorrida a elaboração do edital, não foi impetrado contra o mesmo nenhuma ação. A elaboração da prova transcorreu normalmente, feita pela comissão designada pela Portaria 51/SG/2018, ficou restrita aos elaboradores e membros da comissão responsável que se encarregou de imprimir, envelopar e fazer os devidos lacres de segurança. A aplicação da prova ocorreu na data prevista em 05 de maio de 2018, sendo necessário usar as dependências de duas escolas municipais para atender a 290 inscritos, sendo 150 alocados na EMF Margarida Pardelhas e 140 alocados na EMEF Liberato Salzano. Encerrado o processo de aplicação das provas, a publicação do gabarito preliminar se deu com a devida afixação do mesmo nas dependências das escolas e posteriormente na página da Prefeitura de Santo Ângelo na Internet. Aberto o período de recursos que ocorreu de 10 a 11 de abril de 2018, alguns inscritos impetraram solicitando como segue: Emili S. Ribeiro do Nascimento solicita devolução da taxa de inscrição por estar cursando Pós Médio; Luciano H. de Lima solicita devolução da taxa de inscrição por não poder fazer a inscrição embora não tenha apontado o motivo no recurso; Isadora D. Wolf solicita devolução da taxa de inscrição por não estar estudando; Silonei E. Lowe solicita devolução da taxa de inscrição por não estar estudando; Joily M. Reneato solicita devolução da taxa de inscrição por estar no ano de conclusão do seu curso; Jaqueline R. Santos solicita devolução da taxa de inscrição por estar cursando o Pós Médio. A Comissão ponderou que a leitura e a devida interpretação bem como acatamento das normas previstas no edital são de total e inteira responsabilidade do candidato não podendo o município arcar com qualquer uma dessas falhas, assim INDEFERE os pedidos de devolução da taxa de inscrição. Marco Antonio da Motta impetrou recurso para conferir a computação de suas respostas na prova de Legislação de Estágio pois diferiam se sua conferencia sendo constatado que o mesmo assinalou as respostas 4... B, C, D, E A, sendo computadas 4... A, B, C, D, A, julgado PROCEDENTE o recurso foi feita a correção e dada a devida pontuação. Etiane Wagner Martins impetrou recurso para conferir a computação de suas respostas sendo assinaladas pela mesma 3... A, D, A, C, D sendo essas as respostas computadas, tocante a questão 3.2 ao ser revisada a pedido da recursante, não foi encontrado nenhuma falha ou erro, assim o recurso fica INDEFERIDO. Jenifer Gayer impetrou recurso para conferir a computação de suas respostas na prova de Legislação de Estágio de 4.1 até 4.4 por diferirem de sua conferencia sendo constatado que a mesma marcou as respostas B, C, D, E respectivamente sendo computadas A, B, C, D, assim julgado PROCEDENTE o recurso e feita a correção e devida pontuação. Letícia Anchieta de Moura impetrou recurso para conferir as questões de Legislação de Estágio 4.3 e 4.5 por diferir o resultado apresentado do marcado pela mesma sendo constatado que a questão 4.5 marcada com A pela candidata tinha computado B, julgado PROCEDENTE o recurso, foi feita a correção e dada a pontuação, a questão 4.3 não apresentou erro. Sergio Souza do Amaral Júnior impetrou recurso para a questão 2.2 de Língua Portuguesa identificando um erro de impressão em uma palavra “3ô” que foi identificada pela Comissão, assim julga PROCEDENTE o recurso e delibera pela ANULAÇÃO DA QUESTÃO 2.2 conferindo



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

pontuação a todos que fizeram a prova. O mesmo ainda impetrou recurso contra a aplicação dos critérios de desempate, sendo esse INDEFERIDO de imediato pois a etapa da aplicação dos critérios de desempate ainda não ocorreu, essa será feita após os recursos e desencadeará a lista classificatória final.

Sem mais, assinam abaixo os membros da Comissão Designada.

Jeferson Maurício Renz Economista	Daiani Mello dos Santos Agente Adiministrativo
Luis Mauricio dos Santos Técnico Contábil	Carla Janice Timm Agente Administrativo